

A Declaração de Tartu

Renovar o LEADER/DLBC para 2020+

Nos dias **22 e 23 de novembro 2016**, a ELARD organizou a conferência “**Renovar o LEADER/DLBC para 2020+; Comemorar 25 anos de LEADER na Europa!**”, na cidade de **Tartu, na Estónia**.

140 delegados de 25 países europeus, em representação de cerca de 2000 Grupos de Ação Local LEADER da Europa, redes rurais, autoridades de gestão e Comissão Europeia, elaboraram nessa conferência a **seguinte visão para o ano de 2027**, no que respeita ao papel do LEADER/DLBC (Desenvolvimento Local de Base Comunitária) e dos Grupos de Ação Local:

VISÃO DO LEADER/DLBC para 2027

Em 2027, o LEADER é um movimento independente, responsável, criativo, conhecido e empenhado na procura de soluções baseadas no bem comum, que visa a identidade das comunidades rurais inteligentes, dinâmicas, orientadas para as necessidades dos seus membros. O LEADER ganha maior visibilidade e é feito das pessoas, para as pessoas. Os Grupos de Ação Local (GAL) estão na base do desenvolvimento regional. Utilizam a abordagem LEADER, contando, a nível regional, nacional e europeu, com apoio, respeito, flexibilidade e confiança. O entendimento mútuo dos princípios do LEADER promove a relação entre todos os níveis e atores. As estratégias de desenvolvimento local decorrem das verdadeiras necessidades das pessoas e são implementadas por GAL, de facto, autónomos. Existe uma relação de confiança entre os principais intervenientes ao longo do processo de implementação das políticas. Os GAL têm a capacidade de envolver os atores mais passivos no seio dos seus territórios e de avaliar o valor acrescentado do seu trabalho, tanto em termos qualitativos, como quantitativos. Os Estados-Membros/Regiões são capazes de conceber um modelo que assenta numa única fonte de financiamento para o DLBC, partindo dos diversos Fundos EEI e de aplicá-lo através de uma única entidade de coordenação (Autoridade de Gestão), obedecendo a um só conjunto de normas a nível da UE. Os GAL recorrem a uma abordagem multifundos e harmonizada à cooperação transnacional em toda a Europa e com países terceiros, enquanto instrumento eficaz para o desenvolvimento rural.

Com base nas resoluções elaboradas pelos representantes que participaram na conferência, e nos contributos de várias redes de Grupos de Ação Local LEADER, adotou-se a **seguinte declaração**, dirigida às Instituições Europeias e aos Estados-Membros.

1. Nós, os representantes dos Grupos de Ação Local LEADER, acreditamos que os atuais desenvolvimentos políticos na Europa tornam os 25 anos de **abordagem LEADER/DLBC mais importantes do que nunca**. Esta é uma abordagem de desenvolvimento ascendente de origem europeia que pode servir para contrabalançar as tendências antieuropeias nas comunidades locais, contribuindo para a inclusão social e para o desenvolvimento económico sustentável nos territórios onde é aplicada. Além disso, o método LEADER é uma boa ferramenta de parceria quando se trata de melhorar a governança rural, e tem sido o único instrumento que levou a tomada de decisão relativa ao financiamento europeu até ao nível local. **As comunidades locais** que recorreram à abordagem LEADER, **assumiram a responsabilidade** de determinar e de conceber o seu próprio modo de vida e de trabalho. Daí, apoiarmos vivamente o recurso a este potencial aquando da conceção de políticas da UE e nacionais, e acreditarmos que **a iniciativa das comunidades e o seu papel no desenvolvimento rural deveria, sem dúvida, ser maior no futuro**.

2. Para desenvolver todo o potencial do LEADER/DLBC e ultrapassar as dificuldades com que nos deparamos atualmente na sua aplicação, acreditamos ser **vital melhorar a eficiência do LEADER/DLBC**. Valorizamos muito o apoio que a Comissão Europeia tem dado e dá ainda à abordagem LEADER, e temos consciência da necessidade de responder pelos resultados. Contudo, para obter um **aumento significativo da qualidade de implementação do LEADER/DLBC, necessitamos de enriquecer o diálogo e de aperfeiçoar as soluções**. A preparação para o período de programação 2021-2027 é uma oportunidade decisiva para identificar as alterações necessárias à implementação desta abordagem. Por isso, convidamos a Comissão Europeia e os Estados-Membros a **encetar um diálogo estreito** com os GAL e as respetivas redes LEADER que os representam e a **confiar numa experiência adquirida ao longo de 25 anos**.
3. Desde que o LEADER foi integrado nos programas de desenvolvimento rural em 2007, a aplicação do método tem vindo a afastar-se gradualmente do seu objetivo principal de capacitar as comunidades locais para o planeamento do próprio modo de vida e de trabalho. Em vez de usar o método sobretudo enquanto eixo horizontal, no âmbito dos programas de desenvolvimento rural, em conformidade com as orientações estratégicas da União Europeia para o desenvolvimento rural para o período 2007-2013 e do Regulamento da Comissão para esse período, criou-se um sistema baseado em medidas, ultra-burocratizado, preocupado com o detalhe das despesas, em detrimento de um instrumento facilitador para os destinatários e orientado para o desenvolvimento e resultados sustentáveis e de longo prazo. Embora esta evolução negativa já tenha sido mencionada num conjunto de avaliações e relatórios, na prática a implementação do LEADER, no atual período, está-se a tornar cada vez mais difícil. O LEADER transformou-se numa mera medida dos Programas de Desenvolvimento Rural. Reconhecemos a necessidade de equilíbrio entre desenvolvimento propriamente dito e a utilização de instrumentos técnicos por forma a garantir os critérios de elegibilidade e controlo necessários. Hoje em dia, contudo, verifica-se um desequilíbrio, insistindo-se sobretudo na gestão financeira saudável. Essa tendência já tem um efeito prejudicial no desenvolvimento local e regional, não sendo sustentável numa perspetiva de longo prazo, podendo, portanto, desvalorizar o método LEADER. **A principal finalidade do LEADER – a capacitação das comunidades rurais – deve voltar a ser o cerne do LEADER**, na fase de conceção do novo quadro de aplicação. **Os princípios-chave do método LEADER têm que ser reafirmados e tratados com todo o respeito**, na fase da conceção de políticas e do quadro de aplicação ao nível europeu e dos Estados-Membros. Esses princípios são: a abordagem ascendente, estratégias de desenvolvimento local de base local, parcerias entre entidades públicas e privadas, a inovação, uma abordagem integrada e multisetorial, a ligação em rede e a cooperação, bem como uma gestão descentralizada. **O quadro de aplicação do LEADER/DLBC deverá apoiar a implementação desses princípios, em vez de ser um obstáculo**.
4. Sob o “Desenvolvimento Local de Base Comunitária” (DLBC), em vigor no atual período de programação, a abordagem LEADER ganhou uma perspetiva mais ampla. A oportunidade de apoiar o método LEADER através de vários Fundos EEI é, sem dúvida, positiva. Deverá, no entanto, ficar bem claro qual dos fundos deve apoiar o quê. Caso alguns Estados-Membros decidam usar o FEADER somente para os GAL rurais, o LEADER tem de abranger um leque mais alargado de ações de desenvolvimento, fazendo jus ao potencial desta abordagem. **A flexibilidade de escolha dos GAL entre um leque amplo de ações de desenvolvimento tem que ficar salvaguardada** de modo a garantir a implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) em conformidade com as necessidades e potencialidades das zonas rurais.
5. A economia verde, a inclusão social, as questões sobre a migração, os “clusters” regionais, as ligações rural-urbano, as soluções inteligentes e as tecnologias da informação são temáticas cada vez mais relevantes no desenvolvimento rural. Os GAL são promotores de soluções inovadoras nas suas zonas. Muitos territórios LEADER escolheram a inovação como componente-chave e força-motriz da implementação das suas estratégias de desenvolvimento local e dinamização dos respetivos territórios, o que é muito positivo. Contudo, também devemos ter presente que a inovação e o desenvolvimento ‘inteligente’ não deverão ser impostos de cima para baixo, como se de uma receita se tratasse para resolver todos os problemas nas zonas rurais. A inovação é um dos elementos inerentes à abordagem LEADER, com a qual as comunidades rurais têm que lidar, fazendo uso da própria motivação e avaliando as suas necessidades nessa matéria. **Os GAL têm que ser providos com recursos suficientes e condições de elegibilidade para desenvolver as suas próprias capacidades a suportar a inovação ascendente e para organizar o trabalho em rede e a necessária formação dos intervenientes locais**.
6. Os GAL são as organizações de desenvolvimento das suas zonas de intervenção. Têm ligações diretas

com empresas rurais, municípios e a sociedade civil, no âmbito do reforço da capacitação local, envolvendo recursos locais e regionais e competências individuais. É necessário **criar condições que permitam que os GAL se concentrem no seu papel de animação do território e de apoio à emergência e à implementação das melhores ideias**. É necessário aumentar a consciência das autoridades sobre o valor das atividades de animação, incluindo projetos de cooperação transnacional, de modo a motivar e a apoiar os GAL a implementar atividades de animação. **Uma parte adequada dos orçamentos tem que ser assegurada para as despesas de funcionamento e de animação.**

7. Acreditamos que o **LEADER/DLBC deverá ser reconhecido como uma abordagem poderosa de desenvolvimento por direito próprio**, implementada através de estratégias de desenvolvimento local que apelam a todos as fontes relevantes de financiamento nacional e europeu. Para atingir todo o potencial da abordagem LEADER, além da Política Europeia de Desenvolvimento Rural, é necessário uma plataforma mais vasta, e o LEADER tem que ser parte integrante de todas as políticas europeias e nacionais onde faça sentido.
8. Pelos motivos acima expostos, julgamos que **os Grupos de Ação Local e as suas redes representativas deverão ter mais poder e responsabilidade para conceber um quadro claro de aplicação do LEADER/DLBC. Tem que ser estabelecido uma comunicação mais eficiente e verdadeiras parcerias** entre redes representativas dos GAL, Autoridades de Gestão e a Comissão Europeia. As atuais definições inscritas no Regulamento de Disposições Comuns não conseguem salvaguardar a integridade da abordagem integrada, que está no centro do LEADER/DLBC. Aos Estados-Membros não deverá ser dada a possibilidade de diluir a abordagem multisetorial abrangente, fazendo a sua própria interpretação dos regulamentos e da abordagem LEADER. Tem que ficar salvaguardado que, no âmbito da implementação das estratégias de desenvolvimento local, a seleção de atividades e projetos (incluindo projetos de cooperação transnacional) é assumida, de modo independente, pelos GAL sem a intervenção de Autoridades de Gestão. **As boas práticas de GAL que concebem as suas próprias medidas de apoio têm que ser amplamente promovidas**. Só assim é que a abordagem LEADER pode alcançar todo o seu potencial, e a implementação das EDL ficar plenamente de acordo com as necessidades locais.
9. Para uma implementação eficiente do DLBC multifundos no futuro, de que o LEADER faz parte, defendemos que as seguintes condições sejam satisfeitas antes do início do período de programação de 2021-2027.
 - a. Uma definição atempada de normas simples, orientações, sistemas de informação e avaliação que visem a maior harmonização possível entre os Fundos EEI. Necessitamos **não só de um quadro legal que garanta a correta aplicação do método e dos princípios LEADER nos Estados-Membros, como também de uma diminuição significativa da carga burocrática que afeta os GAL**. Para conceber os quadros de aplicação do LEADER nos Estados-Membros, a palavra-chave não é só simplificação, mas sim **desregulação**. O novo contexto político e económico deverá ser utilizado para reduzir cargas burocráticas e lançar um quadro de aplicação simples, focado nas oportunidades e na confiança, não nas restrições e na desconfiança. Em vez de destacar a prevenção de erros, deveremos pensar mais nas necessidades das comunidades e no modo **como os regulamentos podem apoiar os GAL e os beneficiários locais aquando da implementação das estratégias de desenvolvimento local**.
 - b. Normas, orientações, sistemas informação e de avaliação deverão ser elaborados com a participação ativa e efetiva de todos os intervenientes. Os sistemas de informação para submissões eletrónicas, monitorização e avaliação têm que ser instalados em **plataformas flexíveis e abertas para evitar a estandardização e permitir que os GAL conservem a singularidade das suas estratégias de desenvolvimento local**.
 - c. A única forma de assegurar uma implementação eficiente do DLBC multifundos passa pela **gestão ser assumida por um único órgão de coordenação** a nível do Estado-Membro ou Região. A nível da UE, tem que ser constituído um comité DLBC enquanto subgrupo do Grupo de Peritos sobre Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para monitorizar e orientar a aplicação nos Estados-Membros.
 - d. A implementação do LEADER/DLBC está sujeita a fracassar, caso seja dominada por uma ameaça de sanções a nível local. Uma vez que um objetivo importante do LEADER é a emergência de soluções inovadoras, temos que estar cientes dos riscos frequentemente associados aos projetos experimentais. Para promover soluções inovadoras deverão ser consideradas normas compatíveis com o financiamento de atividades e projetos experimentais.

- e **O espírito colegial tem que ser reforçado.** Todas as partes interessadas envolvidas no processo, os GAL e as autoridades têm que ser bem capacitadas e consciencializadas das especificidades da implementação do LEADER/DLBC. Uma comunicação bem coordenada e o conhecimento mútuo das diferentes realidade é essencial para alcançar este objetivo.
- f As redes representativas dos GAL têm que ser aceites como **parceiros de pleno direito** pelas Autoridades de Gestão para assegurar uma implementação sem problemas. Têm que ser envolvidas, desde o início da conceção dos procedimentos administrativos e das ferramentas associadas aos sistemas de informação em todos os Estados-Membros, e esse processo tem que ser coordenado pela Comissão Europeia.
- g A harmonização das normas relativas aos projetos de cooperação transnacional (TNC) e interterritorial é decisiva, e, por conseguinte, deverá ficar definida ao nível da UE. O principal obstáculo são as normas, os procedimentos, os prazos, os custos comuns que diferem entre Estados-Membros e regiões, e que tornam a preparação e a implementação de projetos de cooperação transnacional e interterritorial cada vez mais morosa e consumidora de recursos. **A seleção e aprovação de projetos de cooperação transnacional e interterritorial têm que ser feitas pelos GAL.** É necessário criar um entendimento comum entre todos os atores do LEADER no que respeita às vantagens e ao valor acrescentado dos projetos de cooperação transnacional. A troca de boas práticas, recorrendo a novos métodos e a exemplos concretos deve contribuir para este entendimento comum.

Recomendamos que a Comissão Europeia, outras instituições europeias e Estados-Membros envidem todos os esforços necessários para a renovação do quadro de aplicação do LEADER/DLBC, quando se reformar o quadro para os Fundos EEI para o período de programação 2021-2027.

Esta Declaração foi elaborada recorrendo a métodos participativos durante dois dias de oficinas integradas na conferência, com participantes oriundos da Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, República Checa, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Grécia, Irlanda, Letónia, Lituânia, Moldávia, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, Roménia e Suécia.

Para mais informações:

Kristiina Tammets Presidente da ELARD

ELARD Aisbl

Telefone: +372 5340 9873

E-mail: kristiina.tammets@elard.eu www.elard.eu

Maria João Botelho Presidente da Federação Minha Terra

MINHA TERRA – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local

Telefone: +351 217819230

E-mail: minhaterra@minhaterra.pt